



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1869/2000

DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1869
de 06 de 10 de 2000
Goiá., 06 de 10 de 2000


Maria José de Almeida Souza
Assessoria Técnica

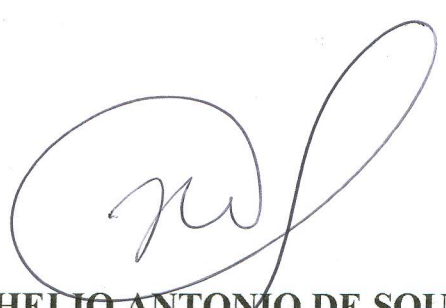
**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM
O ESTADO DE GOIÁS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar **CONVÊNIO** com o Estado de Goiás, visando a instalação, adequação e reequipamento de fração do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no município de Goianésia;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos seis dias do mês de outubro de dois mil (06-10-2.000).


HELIO ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal